



Processo TC n.º 11.893/16

1ª CÂMARA

RELATÓRIO

O presente processo examina os atos de admissão decorrentes do processo seletivo público (Edital n.º 001/2012) promovido pela **Prefeitura Municipal de Picuí**, no exercício de **2012**, com objetivo de prover cargos públicos criados por lei, na gestão do ex-Prefeito do Município, **Sr. Rubens Germano Costa**.

Após exame da documentação pertinente, notificação e análise da defesa, a Unidade Técnica emitiu Relatório, às fls. 267/271, concluindo que a defesa supriu a demanda levantada no Relatório Inicial, pois incluiu o Termo de Desistência do candidato Edfaildo Eudes de Lima Amaro ao cargo de Agente de Combate às Endemias e a Portaria tornando sem efeito a sua nomeação, sugerindo a concessão do registro dos atos de admissão elencados no Anexo I do Relatório (fls. 270).

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que, através da ilustre Procuradora **Isabella Barbosa Marinho Falcão**, emitiu Parecer n.º 00913/23, fls. 274/277, acompanhando as conclusões da Auditoria, opinando, ao final, pela **regularidade do concurso público** realizado pela Prefeitura Municipal de Picuí, no exercício de 2012, e pela **concessão de registro dos atos de admissão** listados no Anexo I do relatório técnico de análise de defesa.

É o Relatório, informando que foram dispensadas as comunicações de estilo.

VOTO DO RELATOR

Considerando a conclusão da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer da representante do Ministério Público de Contas, VOTO para que os Exmos. Srs. Conselheiros membros da Primeira Câmara do E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

1. **JULGUEM LEGAL** o processo seletivo público (Edital n.º 001/2012) e, conseqüentemente, **CONCEDAM o competente registro** das nomeações presentes às fls. 270 dos autos:

Item	Nome	Cargo	Microárea	Classificação	Portaria	Fls.
1	Moanna Samara da Silva Cruz	Agente Comunitário de Saúde	05	1º	086/2013	194
2	Clisaldo dos Santos Costa	Agente Comunitário de Saúde	12	1º	087/2013	196
3	Geazy Esdras Fernandes de Azevedo	Agente Comunitário de Saúde	22	1º	196/2015	198
4	José Luciano de Oliveira Dantas	Agente Comunitário de Saúde	23	1º	118/2013	211
5	Rosangela Dantas Souto	Agente Comunitário de Saúde	29	1º	014/2014	201
6	Francisca Tatiana de Oliveira Souza	Agente Comunitário de Saúde	46	1º	088/2013	203
7	Valéria Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	46	3º	011/2016	206
8	Gilvania Lima Silva	Agente Comunitário de Saúde	47	1º	089/2013	209
9	Juviana Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	49	2º	110/2013	215
10	Antônio Dantas Casado	Agente de Combate às Endemias	-	2º	084/2013	180
11	Simeire Cássia dos Santos Simplicio	Agente de Combate às Endemias	-	3º	100/2013	184
12	Ana Claudia Dantas de Lima	Agente de Combate às Endemias	-	5º	203/2014	187
13	Marcelo de Araújo Santos	Agente de Combate às Endemias	-	7º	200/2015	191
14	Evaldo Wagner da Silva Costa Oliveira	Agente de Combate às Endemias	-	1º DEF	085/2013	182

É o Voto.

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro Relator



Processo TC n.º 11.893/16

1ª CÂMARA

Objeto: **Concurso**

Órgão: **Prefeitura Municipal de Picuí**

Responsável: **Rubens Germano Costa** (ex-Prefeito Municipal)

Patrono/Procurador: **Não há**

Atos de admissão decorrentes de processo seletivo público realizado em 2012. Legalidade do certame e concessão de registro dos atos de nomeação encartados aos autos.

ACÓRDÃO AC1 TC n.º 036 /2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC n.º 11.893/16**, referente ao exame da legalidade dos atos de admissão decorrentes do processo seletivo público (Edital n.º 001/2012) promovido pela **Prefeitura Municipal de Picuí**, com o objetivo de prover cargos públicos criados por lei, na gestão do ex-Prefeito do Município, **Sr. Rubens Germano Costa**, **ACORDAM** os Conselheiros integrantes da **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em **JULGAR LEGAL** o processo seletivo público (Edital n.º 001/2012) e, conseqüentemente, **CONCEDER o competente registro** das nomeações presentes às fls. 270 dos autos:

Item	Nome	Cargo	Microárea	Classificação	Portaria	Fls.
1	Moanna Samara da Silva Cruz	Agente Comunitário de Saúde	05	1º	086/2013	194
2	Clisaldo dos Santos Costa	Agente Comunitário de Saúde	12	1º	087/2013	196
3	Geazy Esdras Fernandes de Azevedo	Agente Comunitário de Saúde	22	1º	196/2015	198
4	José Luciano de Oliveira Dantas	Agente Comunitário de Saúde	23	1º	118/2013	211
5	Rosangela Dantas Souto	Agente Comunitário de Saúde	29	1º	014/2014	201
6	Francisca Tatiana de Oliveira Souza	Agente Comunitário de Saúde	46	1º	088/2013	203
7	Valéria Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	46	3º	011/2016	206
8	Gilvania Lima Silva	Agente Comunitário de Saúde	47	1º	089/2013	209
9	Juviana Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	49	2º	110/2013	215
10	Antônio Dantas Casado	Agente de Combate às Endemias	-	2º	084/2013	180
11	Simeire Cássia dos Santos Simplicio	Agente de Combate às Endemias	-	3º	100/2013	184
12	Ana Claudia Dantas de Lima	Agente de Combate às Endemias	-	5º	203/2014	187
13	Marcelo de Araújo Santos	Agente de Combate às Endemias	-	7º	200/2015	191
14	Evaldo Wagner da Silva Costa Oliveira	Agente de Combate às Endemias	-	1º DEF	085/2013	182

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara - Plenário Adailton Coêlho Costa

João Pessoa, 25 de janeiro de 2024.

Assinado 30 de Janeiro de 2024 às 11:55



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 26 de Janeiro de 2024 às 12:40



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 26 de Janeiro de 2024 às 13:05



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO